



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 4065/2021
(Origem: Executivo)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 3º, DA
LEI Nº 3.592, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

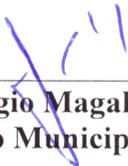
A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

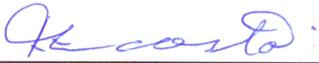
Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.592, de 17 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o montante de 62% (sessenta e dois por cento) do valor previsto nesta Lei, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 12 de agosto de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

Justificativa

Nobres vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei a fim de que se integre à porcentagem aprovada na Lei Orçamentária anual de 2021, número 3592 de 17 de dezembro de 2020 o total de 62%, uma vez que se faz necessário para que o Poder Executivo possa suplementar ações de investimento dos recursos abaixo descritos:

- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar de transferência especial do Deputado Aelton Freitas que será destinado à pavimentação das ruas da Vila Severo que a tempos não recebe manutenção e estão em estado precário;
- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referentes aos recursos advindos do acordo do Estado de Minas Gerais com a Empresa Vale do Rio Doce pelo desastre em Brumadinho, através de termo judicial de reparação, previsto na Lei Estadual 23.830 de 28 de julho de 2021, destinado a infraestrutura urbana;
- R\$ 13.406.609,00 (treze milhões, quatrocentos e seis mil e seiscentos e nove reais) referente do contrato de repasse número 1077.329-54/913298/2021 celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de Muzambinho para pavimentação da estrada vicinal que liga nosso município ao município de Caconde/SP.

Tendo em vista o alto valor dos recursos que somados chegam a R\$ 14.306.609,00 (quatorze milhões, trezentos e seis mil e seiscentos e nove reais), a fim de facilitar o andamento dos repasses e execução dos objetos, aumentando a margem de livre remanejamento do orçamento, os procedimentos serão mais céleres e eficazes.

Sendo assim, o remanejamento de 30% do orçamento previsto anteriormente é e será sendo utilizado para suplementação de fichas de despesas e os 32% solicitados nesta proposta serão utilizados nos investimentos acima descritos.

Dessa forma, solicito que após o estudo do presente projeto, os nobres Edis sejam favoráveis a ele.

Muzambinho, 12 de agosto de 2021

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0265/2021

12 de agosto de 2021.

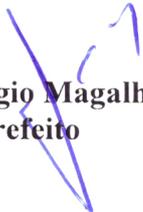
**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

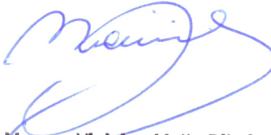
Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “ Dá nova redação ao inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.592, de 17 de dezembro de 2020”, e solicito que seja votado em regime de urgência uma vez que os recursos descritos na justificativa chegam ainda no mês de agosto.

Atenciosamente,


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito**




**Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG**